

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA

Serviço de higienização de contentores de RU e limpeza das áreas envolventes –
2025/2026

ÍNDICE DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. TIPO DE PROCEDIMENTO	2
3. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL.....	2
4. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS	2
6. FORMULÁRIO PRINCIPAL	3
7. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	3
8. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES.....	3
9. IDIOMA	4
10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	4
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
13. NEGOCIAÇÃO	4
14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
15. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS	5
16. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	5
17. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.....	6
18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
19. CAUÇÃO.....	6
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
21. ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA.....	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1. Processo n.º 0204.4.8.009/2025

1.2. Designação: "Serviço de higienização de contentores de RU e limpeza das áreas envolventes – 2025/2026".

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP).

3. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal

3.2 Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25/10/2021.

4. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "Vortalvision".

4.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, deverá ser contactada a entidade gestora da mesma (Vortal, SA).

4.3. As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta prévia, no *site* da Câmara Municipal (www.cm-palmela.pt), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS

5.1 Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

5.2 Os eventuais esclarecimentos serão prestados pelo júri do procedimento.

6. FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica de contratação pública disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 7.1 Certidão do Registo Comercial (Certidão Permanente);
- 7.2 Declaração conforme o Anexo I do CCP (**versão atualizada**);
- 7.3 Preço global da prestação do serviço (para os 4 ciclos), preço por ciclo de higienização e limpeza e o preço unitário para cada contentor por ciclo de higienização, sem IVA, indicando a taxa legal de IVA aplicável (Anexo A – Modelo de Proposta);
- 7.4 Ficha(s) técnica(s) do(s) produto(s) químico(s) a usar na prestação do serviço.
- 7.5 Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 7.6 Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa (conforme o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08).

8. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

- 8.1 Só serão admitidas propostas para a totalidade do objeto do concurso.
- 8.2 Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 8.3 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. IDIOMA

Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A proposta, elaborada nos termos do ponto 7.º do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica.

11.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo de apresentação da proposta decorre até às 23 horas e 59 minutos do décimo segundo (12.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

13. NEGOCIAÇÃO

As propostas **não** serão objeto de negociação.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade "Monofator" (alínea b), do n.º 1, do art.º 74.º do CCP), a aplicar ao preço global da prestação do serviço".

14.2 Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, após a graduação final das propostas, o primeiro (1.º) parâmetro de desempate é o preço unitário para cada contentor de bioresíduos de 400 litros de capacidade por ciclo de higienização e limpeza. Será adjudicada a proposta com o menor preço unitário.

- 14.3 Subsistindo o empate, o segundo (2.º) parâmetro de desempate é o preço unitário para cada contentor de 800/1100 litros por ciclo de higienização e limpeza. Será adjudicada a proposta com o menor preço unitário.
- 14.4 Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos parâmetros de desempate indicados nos pontos anteriores, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convocados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

15. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS

- 15.1 A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica, terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma.
- 15.2 Mediante autorização da entidade adjudicante, a entidade gestora da plataforma eletrónica irá atribuir em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

16. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 16.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.
- 16.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 16.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 16.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

17. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

- 17.1 Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado.
- 17.2 O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 17.3 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 18.1 O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar, na plataforma eletrónica, os seguintes documentos:
 - 18.1.1 Declaração conforme o Anexo II do CCP (**na versão atualizada**);
 - 18.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - 18.1.3 Documento comprovativo do Registo Central do beneficiário Efetivo (**RCBE**), conforme a Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.
- 18.2 Idioma dos documentos de habilitação:
 - 18.2.1 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;
 - 18.2.2 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 18.3 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

19. CAUÇÃO

Para a celebração do contrato não é exigida caução.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

21. ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

-----(*identificação do concorrente*) depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso Público para “Serviço de higienização de contentores de RU e limpeza das áreas envolventes – 2025/2026” (Proc. n.º 0204.4.8.009/2025), obriga-se a executar a prestação do serviço em conformidade com o Caderno de Encargos do procedimento, preço global de _____, _____ EUR.

O preço por ciclo de higienização e limpeza é de _____, _____ EUR.

O preço unitário (*) para cada contentor de 800/1100 litros por ciclo de higienização e limpeza é de _____, _____ EUR.

O preço unitário (*) para cada contentor de bioresíduos de 400 litros de capacidade por ciclo de higienização e limpeza é de _____, _____ EUR.

(*) Para os efeitos previstos no ponto 5.12 do Caderno de Encargos.

Às quantias supra acrescerá o IVA à taxa legal em vigor de (*indicar qual*).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor, que lhe seja aplicável.

... (local), ... (data), ... (assinatura eletrónica qualificada)